LEI Nº. 1076, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 470.748,57 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 470.748,57 (Quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.851	33904600	49	22.295,00
02.2401.04.122.0001.2.874	31901300	49	169.711,66
02.2401.04.122.0001.2.874	31911300	49	90.799,89
03.0101.10.122.0001.2.851	31911300	49	67.143,49
03.0101.10.122.0001.2.851	31911300	049	120.798,53
		TOTAL	470.748,57

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
22/12/2014				
Descrição	Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Excesso de arrecadação
ROYALTIES EXCEDENTES	049	R$29.660.403,02	R$34.170.710,69	R$ 4.510.307,67

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de dezembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito